



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete do Vereador Francimar Carvalho Santos

INDICAÇÃO Nº. 50/2023.

O vereador infra-assinado, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido o plenário, solicita à Mesa Diretora empenhos para verificar a situação da Lei Orgânica Municipal, haja vista o Município ter um anteprojeto de Lei como se lei fosse no sentido formal em seu site, ademais há a necessidade de atualização deste mesmo anteprojeto de lei.

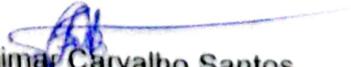
JUSTIFICATIVA

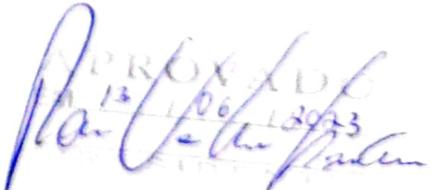
O pedido acima é de grande importância, haja vista a nossa Carta Magna prever que os Municípios sejam regidos por Lei Orgânica, lei no sentido formal, ocorre que nosso município ao que se observa ostenta um anteprojeto de lei como se lei fosse, fazendo-se necessário que esta Casa de Leis se empenhe para a elaboração, votação e publicação da Lei Orgânica Municipal.

Importante frisar que assim como a Constituição Federal é a lei mais importante de um país a Lei Orgânica Municipal é, sem a menor sombra de dúvidas, a lei mais importante a nível de município.

Peço aos nobres pares atenção especial na análise da presente proposta.

Sala das sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 07 dias do mês de junho de 2023.


Francimar Carvalho Santos
Vereador


Nº 13
106
13023